



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000

Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1336/2021.

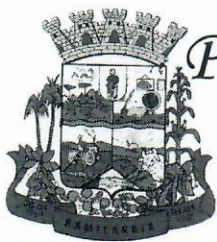
EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 869.301,01 (oitocentos sessenta e nove mil, trezentos e um reais e um centavo), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021, conforme segue:

Órgão	06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade Orçamentária	06.2 – Departamento de Ensino Fundamental		
12.122.0003.1.127	Auxílio Emergencial – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
Fonte de Recursos	8 – Defesa Civil Nacional		
4.4.90.51.00 - 2667	Obras e Instalações	R\$	12.960,13
Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.01 – Departamento de Ação Social		
08.122.0003.1.127	Auxílio Emergencial – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
Fonte de Recursos	8 – Defesa Civil Nacional		
4.4.90.51.00 - 2669	Obras e Instalações	R\$	10.765,55
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0015.1.127	Auxílio Emergencial – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
Fonte de Recursos	8 – Defesa Civil Nacional		
3.3.90.32.00 - 2668	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	288.662,55
Órgão	11.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo		
Unidade Orçamentária	11.01 – Manutenção do Gabinete do Secretário		
27.813.0003.1.127	Auxílio Emergencial – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
Fonte de Recursos	8 – Defesa Civil Nacional		
4.4.90.51.00 - 2670	Obras e Instalações	R\$	556.912,78

Mavara Bellon
Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23
RECEBIDO
08 NOV. 2021
15:53h



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 869.301,01 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e um reais e um centavo), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 8	Defesa Civil Nacional	R\$	869.301,01
----------	-----------------------	-----	------------

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 08 de novembro de 2021.

Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ramilândia


*Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.*

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1336/2021 de R\$ 869.301,01 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e um reais e um centavo) trata de abertura de dotação orçamentaria para utilização de recursos recebidos da Secretaria Nacional do Desenvolvimento Regional e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil Federal, para auxiliar em reparos causados pelo temporal em prédios públicos e residenciais ocorrido dia 23/10/2021 no nosso Município.

O Projeto acima citado tem prazo de execução para socorro das vítimas do temporal bem como tempo curto para prestação de contas do referido recurso.

Respeitosamente,


Edson dos Santos
CPF: 102 759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal